



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2017 -DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, CNPJ nº 02.960.040-0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 681.170.274-53, portador da cédula de identidade nº 3779745 – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE**, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Cel.BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade nº 2.789.105-4 expedida pelo CBMPE, CPF nº 683.328.904-20, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, doravante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **EDILSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.3340838, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF nº.688.024.474-20, residente e domiciliado no município de Toritama, firmam o presente **TERMO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de Janeiro de 2006, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 200, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art.37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho constante no ANEXO I e já formalmente aprovado deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da cláusula sexta deste ajuste.

*[Handwritten signatures and stamps]*

VIA CONFERIDA

Gerência de Assuntos Jurídicos

Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

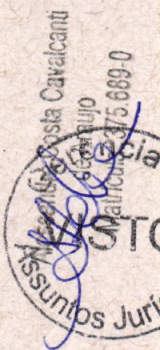
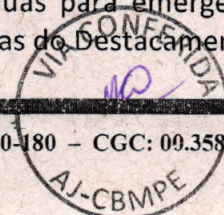
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES**

**I - Compete ao PRIMEIRO CONVENENTES (CBMPE):**

- a) Disponibilizar o efetivo do quadro funcional do CBMPE num quantitativo diário de 10(dez) bombeiros militares, conforme as funções que estão especificadas no Plano de Trabalho constante no ANEXO I e ANEXO II, para comporem o Destacamento Avançado de Bombeiros, de forma ininterrupta, prestando serviço de 24h a população;
- b) Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam os bombeiros militares participantes do presente Convênio;
- c) Disponibilizar viaturas, todas devidamente equipadas com os materiais e equipamentos necessários ao controle de prevenção, combate a incêndio e resgate, respectivamente, para ativação do serviço no município, sendo certo que essas viaturas, equipamentos e materiais continuam a integrar o patrimônio do CBMPE, sendo incumbência deste efetuar a manutenção e abastecimento das referidas viaturas;
- d) Participar ativa e colaborativamente de Programas e Projetos desenvolvidos pelo Município e suas secretarias, voltados para a prevenção a incêndios e acidentes em geral;
- e) Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste convênio;
- f) Efetuar a remuneração e indenizações dos Bombeiros Militares, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC, outras), não arcando, o segundo conveniente, com qualquer responsabilidade de ordem funcional.
- g) O comandante do Destacamento Avançado de Bombeiros em Toritama será o Fiscal do Termo de Cooperação.

**II - Compete ao SEGUNDO CONVENENTE (Prefeitura Municipal de Toritama):**

- a) Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que o Corpo de Bombeiros possa atuar tempestivamente;
- b) Disponibilizar imóvel, mediante locação, para ser a nova sede do Corpo de Bombeiros Militar Pernambuco - CBMPE em Toritama/PE, após a formalização do Termo de Cooperação Técnica, cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$6.000,00** (seis mil reais);
- c) Instalar e manter 03 (três) linhas telefônicas, sendo duas para emergência (193) e 01 (uma) administrativa e pontos de internet, nas dependências do Destacamento Avançado de





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Bombeiros, cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$ 300,00** (trezentos reais), com uso restrito para os fins que se destinam este convênio;

**d)** Efetuar mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, bem como, limpeza nas dependências interna do Destacamento; cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

**e)** Custear despesas de conta de energia elétrica do imóvel no qual será a sede do Corpo de Bombeiros Militar de Toritama, cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$1000,00** (mil reais) por mês;

**f)** Custear despesas de água do imóvel no qual será a sede do Corpo de Bombeiros Militar de Toritama, cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$400,00** (quatrocentos reais) por mês;

**g)** Disponibilizar o material permanente previsto no Anexo III do presente instrumento, conforme prevê o §1º, inciso VII, art.2§ do Decreto nº28.820/2006, ficando o Segundo Cooperado obrigado a celebrar Termo de Doação com Encargo, a fim de formalizar a transferência dos referidos bens ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

**h)** Disponibilizar água mineral para as equipes de serviço operacional e administrativa, não ultrapassando o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por mês;

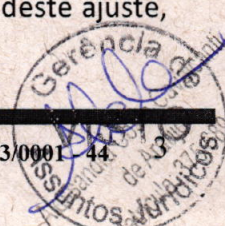
**i)** Disponibilizar material de expediente administrativo para o desempenho das atividades burocráticas e operacionais do Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar de Toritama, não ultrapassando o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por mês;

**j)** Viabilizar serviços de lubrificação e borracharia na frota (viaturas) do CBMPE, disponíveis no Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar de Toritama; cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$ 300,00** (trezentos reais);

**l)** Disponibilizar ponto de abastecimento de água para as Viaturas de Combate a Incêndio (Auto Bomba Tanque – ABT) em serviço no Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar de Toritama; cujas despesas não poderão ser superiores a **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

**m)** Efetuar, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão deste Termo, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;

**n)** Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para o CBMPE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

m) O Secretário de Ordem Social (ou secretaria que venha a substituí-la) do município de Toritama será o fiscal do Termo de Cooperação.

**III - Compete aos COOPERADOS, conjuntamente:**

Manter perfeito entrosamento, visando à plena execução deste Termo, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses**, que contará de 01/09/2017 a 01/09/2019, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de competente **Termo Aditivo**, cumpridas as formalidades legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

I- As despesas previstas na Cláusula Terceira serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade do órgão operativo, remetida em formulário próprio;

II- Os recursos disponibilizados pelo Município para o convênio não serão destinados a outras despesas, além das previstas no **Decreto nº 28.820 de 16/01/2006**.

III- O SEGUNDO COOPERADO deverá remeter cópia da PRESTAÇÃO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente aos materiais e serviços constantes no OBJETO e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Convênio, para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Defesa Social do Estado, bem como para a Unidade de Contratos e Convênios do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

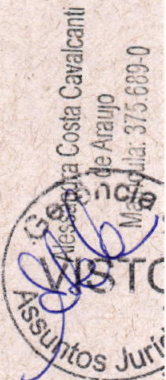
O presente **TERMO** poderá ser rescindido:

- I – Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;
- II – Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;
- III – Pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou juridicamente inexecutável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.**

Os recursos alocados para a execução deste Termo têm como fonte o Tesouro do Município e correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária

**Unidade Gestora : 1 – Prefeitura Municipal de Toritama**  
**Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Ordem Social:**



*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Unidade:**234001 – Secretaria de Ordem Social  
**Função:** 6 – Segurança Pública  
**Sub Função:**182 – Defesa Civil  
**Programa:** 402 – Gestão Administrativa do Município  
**Ação:** 201002 – Manutenção das Ações Vinculadas a Defesa Civil do Município  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
   3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
   3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

O valor de **R\$36.000,00(trinta e seis mil reais)** será para custear os valores financeiros no exercício de 2017, entre **01/09/2017 a 31/12/2017** e que constará previsão orçamentária e programação financeira para o cumprimento das atribuições previstas na cláusula terceira, durante o prazo de vigência, conforme a lei nº8.666/93.

Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº. 101/200, artigo 25, incisos e parágrafos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife, 01 de setembro de 2017.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretario Executivo de Gestão Integrada

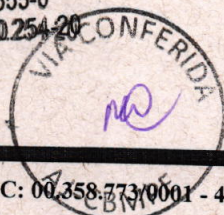
**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Cel.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

**TESTEMUNHAS:**

Nome: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO  
CPF/MF: 085 754 154 61

Nome: Janaína Pessoa da Silva  
Mat. 208.555-0  
CPF/MF: 780.980.254-20

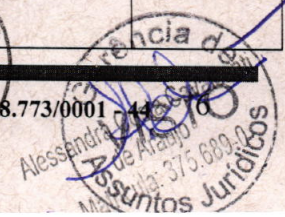
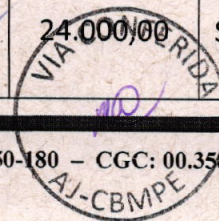




ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

I. Identificação do Objeto a Ser Executado:							
O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os cooperados para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento.						Período de Execução	
						Set/2017	Set/2019
II. Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução.							
META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	COMPETÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERÍODO	
01	1.1	Apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no Município de Toritama.	CBMPE	-----	-----	Set/2017	Set/2019
	1.2	Disponibilizar o efetivo diário de até 10(dez) Bombeiros Militares com o regime de 24(vinte e quatro) horas de serviço	CBMPE	-----	-----	Set/2017	Set/2019
	1.3	Disponibilizar imóvel para ser a nova sede do Corpo de Bombeiros de Toritama após a formalização do convênio	PREFEITURA	6.000,00	144.000,00	Set/2017	Set/2019
	1.4	Custear as despesas mensais relativas ao consumo de água do Destacamento Avançado de Toritama. (COMPESA)	PREFEITURA	400,00	9.600,00	Set/2017	Set/2019
	1.5	Custear as despesas mensais relativas ao consumo de	PREFEITURA	1.000,00	24.000,00	Set/2017	Set/2019





ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	(CELPE) do Destacamento Avançado de Toritama.					
1.6	Efetuar a remuneração e indenizações dos Bombeiros Militares, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC, outras)	CBMPE	-----	-----	Set/2017	Set/2019
1.7	Efetuar a mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, bem como, limpeza nas dependências interna do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	400,00	9.600,00	Set/2017	Set/2019
1.8	Viabilizar serviços de lubrificação e borracharia na frota (viaturas) do CBMPE, disponíveis no Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	300,00	7.200,00	Set/2017	Set/2019
1.9	Instalar e manter 03 (três) linhas telefônicas, sendo duas para emergência (193) e 01 (uma) administrativa e pontos de internet, nas dependências	PREFEITURA	300,00	7.200,00	Set/2017	Set/2019





ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	do Destacamento Avançado de Toritama.					
1.10	Disponibilizar ponto de abastecimento de água para as Viaturas de Combate a Incêndio (Auto Bomba Tanque – ABT) em serviço no Destacamento Avançado.	PREFEITURA	400,00	9.600,00	Set/2017	Set/2019
1.11	Disponibilizar material para expediente administrativo para o desempenho das atividades burocráticas e operacionais do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	50,00	1.200,00	Set/2017	Set/2019
1.12	Disponibilizar água mineral as equipes de serviço operacional e administrativo.	PREFEITURA	150,00	3.600,00	Set/2017	Set/2019
<b>TOTAIS</b>			<b>9.000,00</b>	<b>216.000,00</b>		

**III. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:**

O Presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo do Município sua execução e disponibilização para a unidade operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio.

Para fazer face às despesas oriundas da execução do presente convênio, durante o período de vigência, a Prefeitura Municipal de Toritama/PE, utilizará a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do competente Convênio e conforme abaixo:

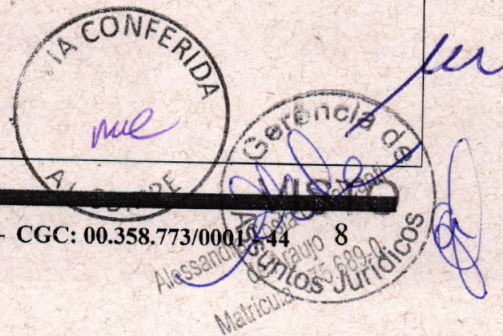
**Unidade Gestora:** 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

**Órgão Orçamentário:** 24000 – SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL

**Unidade ORÇAMENTÁRIA:** 234001 – SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL

**Função:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

**Sub Função:** 182 – DEFESA CIVIL







ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Programa: 402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Ação: 2.1002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

O valor de **R\$36.000,00**(trinta e seis mil reais) será para custear os valores financeiros no exercício de 2017, entre **01/09/2017 a 31/12/2017** e que constará previsão orçamentária e programação financeira para o cumprimento das atribuições previstas na cláusula terceira, durante o prazo de vigência, conforme a lei nº8.666/93.

Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº. 101/200, artigo 25, incisos e parágrafos.

**IV. Cronograma de Início e Fim de Execução do Objeto:**

O Presente Convênio terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, mediante comum acordo entre as partes.

**V. Escala de Serviço:**

Manter no Destacamento de Bombeiros, sempre que possível, uma escala de serviço, no regime de 24:00/72:00 horas.

Recife, 01 de setembro de 2017.

**JOSÉ CAVALCANTI-CARLOS JÚNIOR**  
Secretario Executivo de Gestão Integrada/SDSI

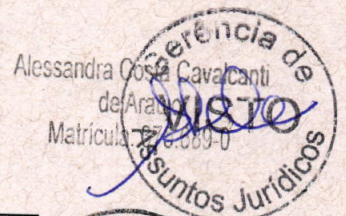
**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Cel.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Princesa  
CPF/MF: 685 954 1544

Nome: Janaina Pessoa da Silva  
Mat. 208.555-0  
CPF/MF: 780.980.254-20

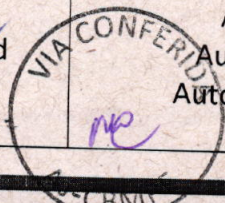




ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II  
DETALHAMENTO DE EFETIVO E VIATURAS

FUNÇÃO	EFETIVO	VIATURA
Chefe das Guarnições Graduado de Dia	01 BM Graduado	Auto Resgate Auto Salvamento
Chefe das Guarnições Graduado de Dia	01 BM Graduado	Auto Bomba Tanque
Motorista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento
Motorista	01 BM Grad/Sd	Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento Auto Bomba Tanque





ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate Auto Salvamento Auto Bomba Tanque
<b>TOTAL</b>	<b>10 Bombeiros Militar</b>	<b>03 Viaturas</b>

Recife, 01 de setembro de 2017.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretario Executivo de Gestão Integrada/SDSI

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Cel.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

Nome: Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho  
CPF/MF: 08575415441

Nome: Janaina Pessoa da Silva  
Mat. 208.555-0  
CPF/MF: 780.980.254-20

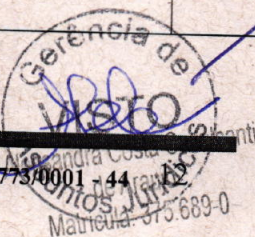
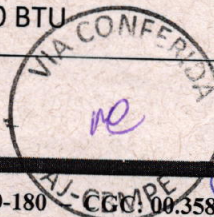




ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III  
DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA FUNCIONAMENTO DO  
DESTACAMENTO AVANÇADO DE BOMBEIROS

Item	MOBÍLIA	QTD
1.	Cadeira tipo digitador	03
2.	Cadeira giratória 2 braços	05
3.	Mesa retangular 0,80 x1,23 x 0,73	04
4.	Estante de aço 080 x0,30 x 1,80	03
5.	Estante de aço 1,90 x 0,80	05
6.	Cama de solteiro	02
7.	Beliche	05
8.	Mesa para refeitório, totalmente de plástico, sem revestimento, redonda, com tampo medindo com 0,80 m de diâmetro, e espessura mínima de 5 mm, altura total de 0,78 m, com tampo na cor branca.	02
9.	Cadeira para refeitório, confeccionada em polipropileno, estrutura metálica, medindo aproximadamente 420,00 mm de largura x 430,00 mm de profundidade, suportando peso de ate 120,00 kg.	08
10.	Colchão para solteiro	12
11.	Mesa "L" 1,40x1,40x0,60	02
12.	Armário 0,80x0,45x1,75 para documento	03
13.	Guarda roupa 2 portas	04
14.	Sofá de 03 lugares 1,80x0,60	02
15.	Gelágua	01
16.	Condicionadores de ar 18.000 BTU	02





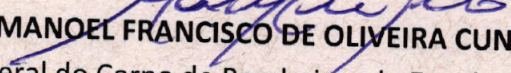
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.	Condicionadores de ar 12.000 BTU	02
18.	Condicionadores de ar 9.000 BTU	02
19.	Fogão de 04 bocas com forno	01
20.	Freezer vertical	01
21.	Geladeira	01
22.	TV	01
23.	Computadores	06

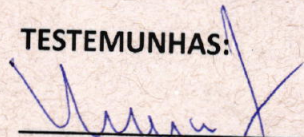
Recife, 01 de setembro de 2017.

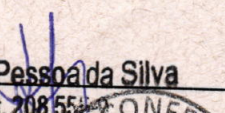
  
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR  
Secretario Executivo de Gestão Integrada/SDSI

  
EDILSON TAVARES DE LIMA  
Prefeito de Toritama

  
Cel. BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Manoel Francisco  
CPF/MF: 085.75415441

  
Nome: Janáina Pessoa da Silva  
CPF/MF: Mat. 208.554-20  
CPF/MF: CPF 780.900.294-20

